PROJETO DE LEI Nº 104-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 117.677,85.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 117.677,85 (cento e dezessete mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria de Educação

12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. De Educ. Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 117.677,85

Recurso 1185 Prog.Manut.Educ.Infantil FNDE BB 60696-0

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2015:

Recurso 1185 Prog.Manut.Educ.Infantil FNDE BB 60696-0

R\$ 16.828,37

- Excesso de arrecadação 2016:

Recurso 1185 Prog.Manut.Educ.Infantil FNDE BB 60696-0

R\$ 100.849.48

TOTAL

R\$ 117.677,85

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2016.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 104-04/2016

Lajeado, 19 de maio de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 117.677,85 na Secretaria de Educação.

A abertura do Crédito Especial servirá para despesas de material de consumo na Educação Infantil, decorrente de recurso oriundo do Programa Brasil Carinhoso.

Em anexo, cópia da Resolução nº 1, de 18/02/2016 e da Resolução nº 19, de 29/12/2015.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr. Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.